

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Lei de n. 644, de 23 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre o reajuste salarial aos Profissionais da Educação, que exercem atividades de docência, e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos Profissionais da Educação, que exercem atividades de docência, do quadro de servidores efetivos do Município de Souto Soares/Ba, para o ano de 2024, com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2024.
- § 1°. Fica estabelecido em 11% (onze por cento), o índice de reajuste, incidente sobre o vencimento básico dos Profissionais da Educação, que exercem atividades de docência, do quadro de servidores efetivos do Município de Souto Soares/Ba.
- Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta classificação orçamentária própria.
- Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, em 25 de janeiro de 2024 – 15ª Legislatura

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO = Prefeito Municipal =